



## Sistema de Controle Interno - SCI

**PROCESSO Nº 6005/2024**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOSE HUMBERTO SOUZA DO NASCIMENTO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

#### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 532/2024.

Em cumprimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos da **Inexigibilidade de Licitação nº 6005/2024**, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOSE HUMBERTO SOUZA DO NASCIMENTO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e a **Minuta do 2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 532/2024**, originárias do processo já identificado, que tem por objetivo a **substituição do fiscal de contrato**, com fundamento nas disposições do art. 136, da Lei Federal nº 14133/21, e demais normas aplicáveis. Conforme estipulado na minuta de apostilamento, vejamos:



## Sistema de Controle Interno - SCI

### RETIRA-SE

|   |
|---|
| <b>FISCAL DE CONTRATO</b>   |
| <b>PIERRE THIAGO DOS SANTOS MARTINS – PORTARIA N° 0066/2022 -GPMB</b> |

### INCLUA-SE:

|  |
|--|
| <b>NOVO FISCAL DE CONTRATO</b>                                 |
| <b>IGOR YUDI PANTOJA OTSUKI – PORTARIA N° 0090/2025 -SEMAT</b> |

Celebrado pela CONTRATANTE– **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita sob o CNPJ nº 06.079.623/0001-88 com a CONTRATADA - empresa **L A PANTOJA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.623/0001-86.

Ademais, o **2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 532/2024** encontra-se revestido de formalidades legais, quanto aos requisitos mínimos de cumprimento das exigências para o apostilamento: entre eles o ofício nº 081/2025 -GAB/SEMED, a portaria do servidor (fiscal de contrato) e a minuta do Apostilamento, estando apta, até o momento, a gerar as devidas despesas para a municipalidade.

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, esta controladoria entende que estando satisfeitos os procedimentos dos apostilamentos, os quais encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a regularidade para a **substituição do fiscal de contrato** referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOSE HUMBERTO SOUZA DO NASCIMENTO, VINCULADA À**



## Sistema de Controle Interno - SCI

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para atender a necessidade da secretaria da Educação do município. Por fim, considero, pela ratificação do **2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 532/2024**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 19 de fevereiro de 2025.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0029/2025- GPMB